



DETERMINAÇÃO

O Ilmo. Procurador Geral, Sr. **LEANDRO LIMA VALÊNCIA**, DETERMINA a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31082101DIV**, tendo como ÓRGÃO GERENCIADOR a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

01 – MELO AMORIM TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.277.981/0001-80, Rua HILÁRIO SILVA, 101. APT 404 BLOCO B – ABOLIÇÃO 1 – MOSSORÓ/RN, (84) 9929-6211, Email: libertyviagensrn@gmail.com, representada pela Senhora: RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM, inscrito no CPF: 056.322.404-52.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | VALOR PARA CONTRATAÇÃO | DESCONTO EM PERCENTUAL (%) |
|------|---|---------|------------------------|----------------------------|
| 1 | SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA, ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, APLICAÇÃO DE TARIFAS PROMOCIONAIS NA ÉPOCA DE EMISSÃO DOS BILHETES, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. | SERVIÇO | R\$ 25.000,00 | 31,50% |

Valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02 – KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.140.729/0001-85, Rua MONSENHOR GONZALEZ, 350 LJ 07 ED. UNIQUE CENTRO DE MANHUAÇU/MG, (33) 98449-9010 – 3331-2519, Email: corporativo@koaviagens.com.br, representada pela Senhora: NÍNIVE ANDRADE DE PAULA, inscrito no CPF: 062.323.546-30.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | VALOR PARA CONTRATAÇÃO | DESCONTO EM PERCENTUAL (%) |
|------|----------------|-----|------------------------|----------------------------|
|------|----------------|-----|------------------------|----------------------------|



| | | | | |
|---|---|---------|---------------|-------|
| 2 | SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO NACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA, ROTEIRO E HORÁRIOS DE ÔNIBUS, APLICAÇÃO DE TARIFAS PROMOCIONAIS NA ÉPOCA DA EMISSÃO DOS BILHETES, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS. | SERVIÇO | R\$ 15.000,00 | 5,01% |
|---|---|---------|---------------|-------|

Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR PREVISTO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Despesa a ser custeada com recursos oriundos do Tesouro Municipal devidamente alocados no orçamento Municipal para o respectivo exercício em vigor. **Dotação Orçamentária: 1001.04.091.0042.2.090** – Manutenção das Atividades da Procuradoria do Município. - ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - Recurso: Próprio

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato e vigorará por 12 (doze) meses, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta, mediante expedição de ORDEM DE SERVIÇOS. A Contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais em até 03 (três) horas, no mesmo dia da aprovação da emissão dos bilhetes. As ordens de serviços abertas para realização de RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA, ROTEIRO E HORÁRIOS DE VÔOS e ÔNIBUS, deverão ser atendidas em no máximo até 03 (três) horas contados a partir do seu recebimento

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **31082101DIV** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 16/2021-DIV.

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, §2º, Inciso III da Lei Federal N.º 8.666/93 alterada e consolidada, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar N.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – declaramos que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Tianguá/CE, 05 de ABRIL de 2022.

LEANDRO LIMA VALÊNCIA
Procurador Geral do Município de Tianguá